



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: **CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA**

CNPJ: **33.040.240/0001-79**

CONVÊNIO N.º *0841/2019*
Abitivo nº 0941/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA
ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: **CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA**

CNPJ: **33.040.240/0001-79**

ENDEREÇO: **AV. TIBIRICA, 500**

BAIRRO: **VILA HOMERO THON**

MUNICÍPIO: **SANTO ANDRE**

CEP: **09111-090**

DDD: **11**

TELEFONE: **4458-0070**

FAX:

email: **cpedrocia@santoandre.sp.gov.br**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE:
LUCIANA CRESPO ZAVANELLA DA COSTA

CPF: **274.655.978-11**

N.º DA IDENTIDADE:
32.335.256-X

DATA DA EMISSÃO:
14/01/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/SP

ENDEREÇO:
RUA HERMES DA FONSECA, 421

COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:

BAIRRO: **SÃO VICENTE**

MUNICÍPIO: **MAUÁ**

UF: **SP**

CEP: **09371-420**

DDD: **11**

TELEFONE: **4458-0070**

FAX:

email: **cpedrocia@santoandre.sp.gov.br**

CARGO NA ENTIDADE: **Presidente da Diretoria
Executiva**

PERÍODO DO MANDATO:
16/04/2019 a 15/04/2021

Luciana Costa
CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: **CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA**

CNPJ: **33.040.240/0001-79**

CONVÊNIO N.º *0241/2019*
Aditivo n.º 074/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche

N.º de crianças atendidas:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

68
128

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças atendidas:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-
-
-

CPFP

N.º de jovens e adultos atendidos

Quantidade

-

Rosida Costa
11/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: **CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA**

CNPJ: **33.040.240/0001-79**

CONVÊNIO N.º *03412019*
Aditivo n.º 09412020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Artigos de Papelaria
- Utensílios de Cozinha e Lactário;
- Expediente de Secretaria e Sala de Aula;
- Kit de Ferramentas, vidros, espelhos e tintas;
- Kit de Primeiros Socorros;
- Peças para Conserto de Equipamentos: Eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Peças para pequenos Reparos de Manutenções Gerais;
- Materiais para o desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar;
- Tecidos e Acessórios para Cortina;
- Tecidos em Geral;
- Jogos e Brinquedos Pedagógicos;
- Limpeza e Higiene;
- Livros Infantis;
- Cds e DVDs Pedagógicos; Softwares pedagógicos, acessórios de informática, tonner e tinta para impressora;
- Materiais esportivos;
- Materiais de armarinhos diversos;
- Materiais para jardinagem e horta;
- Lâmpadas e reatores;
- Materiais diversos para organização e revitalização dos espaços lúdicos; . Araras;
- Fantasias infantis;
- Ingressos como: teatro, cinema entre outros;
- Materiais para pintura;
- Elemento filtrante e refil para filtro de água doméstico, . Porteiro eletrônico;
- Chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria, áudio, vídeo, foto, banners;
- Itens de Enxoval: Lençóis, babadores, cobertores, fraldas de pano;
- Materiais e acessórios para o desenvolvimento de eventos, oficinas e projetos pedagógicos;
- Materiais pedagógicos para apoio de crianças com deficiência;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos, eletrodomésticos e informática da U.E.;
- Pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Marcenaria para confecção de painéis; .
Confecção de carimbos;
- Encadernação, gráfica e plastificação;
- Contratação de serviço de pintura, marcenaria, hidráulica, elétrica, serralheria, vidraçaria e tapeçaria;
- Confecção e instalação de cortinas;
- Serralheria para carrinhos de transporte tipo supermercado;
- Manutenção de mobiliário;
- Chaveiro e sinalização;
- Fotografia para registro de atividades e projetos;

R. G. da Costa
C. P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: **CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA**

CNPJ: **33.040.240/0001-79**

CONVÊNIO N.º *0941/2019*
Aditivo n.º 0941/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Contratação de shows de teatro, palhaços, mágicos, entre outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Locação de ônibus, pedágio, correio, ingressos para passeio, e estacionamento,
- Instalação de equipamentos diversos.
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017)
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, excetuando alimentação.

Rogério Costa
W.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: **CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE PROFESSOR PEDRO CIA**

CNPJ: **33.040.240/0001-79**

CONVÊNIO N.º **0341/2019**
Aditivo n.º 0941/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 5.852,00	R\$ 5.852,00	R\$ 5.852,00	R\$ 5.852,00
TOTAL GERAL R\$ 23.408,00				

Data	GILZANE SANTOS MACHI <i>Secretária de Educação em substituição</i>	Ass.: Gilzane S. Machi Secretária Adjunta Secretaria de Educação
30/04/2020	LUCIANA CRESPO ZAVANELLA DA COSTA <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: Luciana C. Z. da Costa

Luciana C. Z. da Costa